PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

P R O J E T O D E L E I Nº 46-E-80.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A CARGO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam os vencimentos do Chefe do Serviço de Tesouraria do Município acrescidos de uma gratificação mensal de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), pela prestação de serviços extraordinários à Câmara Municipal, sempre que esta reunir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1980.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
02 / 06 / 80
Presidente

PROJETO DE LEI N.º _____
_____ Provado em _____ Discussão e Votação.
Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em _____ de _____ de 19 _____

_____ Presidente
_____ Secretário
_____ Vice Presidente
_____ 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____
_____ Provado em _____ Discussão e Votação.
Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em _____ de _____ de 19 _____

_____ Presidente
_____ Secretário
_____ Vice Presidente
_____ 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____
_____ Provado em _____ Discussão e Votação.
Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em _____ de _____ de 19 _____

_____ Presidente
_____ Secretário
_____ Vice Presidente
_____ 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO E Leg. - Constituição
É de parecer que o ex. ediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 03 / 06 / 80
_____ Presidente
_____ Relator

APROVADO 03.06.80

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO E Finanças
É de parecer que o ex ediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 03 / 06 / 80
_____ Presidente
_____ Relator

APROVADO 03.06.80

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO E _____
É de parecer que o ex ediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, _____ / _____ / _____
_____ Presidente
_____ Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Servidor que ocupa o cargo de Chefe do Serviço de Tesouraria do Município, tem recebido, dos cofres municipais, uma gratificação mensal de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) porquanto presta serviços à Câmara Municipal, sempre que esta se reune.

Acontece, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que tal gratificação vinha sendo dada ao servidor de que tratamos, sem a devida autorização legal.

Estamos, nesta oportunidade, passando às mãos de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, que vem regularizar a situação acima referida.

Na certeza da atenção dos ínclitos Vereadores, aguardamos votação favorável.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL